LEI MUNICIPAL N.º 1.794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

Revoga a Lei Municipal n.º 1.779, de 17 de maio de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei de iniciativa Legislativa:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.779, de 17 de maio de 2005, que alterou os valores da tabela dos subsídios dos agentes políticos do município de Santo Augusto constante da Lei Municipal n.º 1.701, de 02 de abril de 2004.

Art. 2º - Os valores concedidos a cada agente político, na Lei Municipal n.º 1.779, de 17 de maio de 2005, a título de revisão geral, deverão ser devolvidos de forma corrigida ao erário público, aplicando-se a variação do I-GPM.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 15 de setembro de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração